



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238

### LEIS

#### LEI 3.032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE ENVELHECIMENTO ATIVO - PEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, no âmbito do Município de Itapemirim, observadas as diretrizes e princípios estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual do Idoso.

Art. 2º. O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, de caráter permanente, tem por objeto a criação, desenvolvimento e a execução de políticas públicas, direcionadas à população idosa, com o fim de garantir ao munícipe com idades igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as condições necessárias para continuar no pleno exercício de sua cidadania.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, entende-se o conceito de envelhecimento ativo como, o processo de otimização das oportunidades para saúde, participação social, cultural, cívica e seguridade, com a pretensão de promover qualidade de vida no processo de envelhecimento.

Art. 3º. O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, sendo uma política de Direitos Humanos voltada para a terceira idade, busca garantir aos idosos:

- I - Autonomia;
- II - Independência;
- III - Participação;
- IV - Dignidade;
- V - Acesso a cuidados;
- VI - Igualdade de oportunidades;
- VII - Igualdade de tratamento.

Art. 4º. O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, deverá ser regulamentado e desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Ação Social.

Parágrafo Único - Fica garantida a participação de entidades representativas dos idosos e de institutos públicos que trabalhem com o tema do envelhecimento.

Art. 5º. São objetivos do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA:

- I - Estimular um modo de viver saudável em todas as etapas da vida, especialmente na terceira idade;
- II - Favorecer a prática e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida;

III - Difundir a importância da prevenção e do autocuidado para um envelhecimento saudável;

IV - Contemplar a assistência ao idoso, considerando as necessidades específicas relativas a faixa etária.

Art. 6º. O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA oferecerá, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Realização de campanhas de orientação junto aos idosos estimulando o autocuidado e difundindo a importância da prevenção;

II - Promoção de eventos educativos e culturais para conscientização da comunidade sobre o envelhecimento humano, enfatizando a prevenção de doenças e a busca de melhor qualidade de vida para a terceira idade;

III - Criação de políticas de apoio aos cuidadores de idosos, estimulando a sua educação continuada, para assistir à população idosa tanto em seu domicílio como na realização de atividades cotidianas;

IV - Facilitação do acesso a tecnologias auditivas, visual e locomotora;

V - Oferecimento de oficinas culturais e cursos de inclusão digital, com o objetivo de capacitar os idosos para um efetivo convívio em sua comunidade, possibilitando sua reinserção social;

VI - Combate ao sedentarismo, tabagismo, alcoolismo e outros hábitos nocivos à saúde por meio de campanhas informativas nos veículos de comunicação, estimulando a prática de atividades físicas e a nutrição adequada, de forma a incentivar a adoção de um estilo de vida saudável;

VII - Estímulo à criação de espaços públicos que possibilitem o desenvolvimento de atividades físicas e de lazer;

VIII - Realização de programas públicos de práticas esportivas voltadas para condicionamento, equilíbrio, reabilitação ou manutenção do estado de saúde físico e mental.

Art. 7º. Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições educacionais, empresas, organizações não governamentais (ONG's) e outras esferas de governo, visando obter suporte técnico, financeiro e operacional para a execução das ações previstas nesta lei, podendo inclusive ser regulamentado por decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2017.  
**Thiago Peçanha Lopes**  
Prefeito de Itapemirim

#### LEI 3.033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI O "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIA SELO "ESCOLA ANTI - DROGAS" E DA OUTRAS-

### PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Educação Anti - Drogas" nas escolas da rede do Município de Itapemirim.

§ 1- O programa educação "Anti - Drogas" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal, na qualidade de tema transversal.

§ 2- As escolas da rede privada do Município de Itapemirim poderão aderir a implementação do programa educação "Anti - Drogas" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental;

Art. 2º. As escolas de rede pública se obrigam, por força desta lei, a incluir na elaboração de seus projetos políticos pedagógicos, a realização de palestras, dinâmica de grupos, ou qualquer outra explanação, abordando assuntos relacionados a educação e prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

Art. 3º. As explanações sobre educação "Anti - Drogas" deverão ter como foco;

I - A formação integral do aluno.

II - A transmissão de valores éticos e de sociabilidade.

III - O zelo pela saúde física e mental do aluno.

IV - O repúdio as drogas.

V - A análise do universo Juvenil é a melhor forma de lidar com ele.

Art. 4º. A implementação do "Programa Educação Anti - Drogas" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinentes a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político pedagógico.

Art. 5º. O poder executivo, através do seu órgão competente, deverá fazer um relatório com todos os dados estatísticos e resultados obtidos pelas escolas.

Art. 6º. A escola Municipal que alcançar os melhores resultados ao final de cada ano que se refere à educação Anti - Drogas, será agraciada com selo "Escola sem Drogas" com a finalidade de estimular diretores e educadores na missão de formar crianças e jovens conscientes no Município.

Parágrafo Único - O selo "Escola sem Drogas" será entregue ao diretor da escola a ser agraciada em solenidade oficial a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Art. 7º. - O poder executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238

publicação.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2017.

**Thiago Peçanha Lopes**  
Prefeito de Itapemirim

### LEI 3.034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS “ADEILDO DA COSTA” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público, “ADEILDO DA COSTA”, O Centro de Especialidades Médicas, localizada na Av. Itapemirim, em Itaipava, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2017.

**Thiago Peçanha Lopes**  
Prefeito de Itapemirim

### LEI 3.036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO LIVRO PARA DIFUSÃO DA LEITURA NA SOCIEDADE, VISANDO O INCENTIVO A PRODUÇÃO LITERÁRIA EDITORIAL E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. A Política Municipal do livro obedecerá às disposições desta lei e terá como objetivo: A difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo à produção literária e editorial, e a preservação da cultura e memória do município de Itapemirim.

Art. 2º. São diretrizes para tornar efetivo o estímulo a difusão da leitura e a produção literária e editorial de que se trata esta lei:

- I. dinamizar e democratizar a divulgação do livro, através da sua mais ampla promoção;
- II. estimular a utilização do livro como instrumento de pesquisa e formação da juventude;

- III. realizar eventos de toda natureza para disseminação do livro;
- IV. apoiar as instruções de qualquer natureza que defendam e propaguem a difusão do livro;
- V. desenvolver programas de estímulo a leitura.

Art. 3º. Estimular a circulação de livros de autores regionais e nacionais, através dos mecanismos instituídos nesta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, através de Decreto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2017.

**Thiago Peçanha Lopes**  
Prefeito de Itapemirim

## RATIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24490/2017

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 55/55V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ELIMÁRIO DA SILVA 43522904753, CNPJ nº 12.578.603/0001-54, com sede na Rua Santilho Machado, nº 434, Belo Horizonte, Marataízes - ES, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor MIRO DE JESUS, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24490/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À

### DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24712/2017

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 51/51V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa DNS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.570.413/0001-03, com sede na Rua Conselheiro Jose Bonifacio, nº 246, Barra do Itapemirim, Marataízes - ES, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor DANILO BARREIRA conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24712/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24713/2017

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 56/56V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa DNS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.570.413/0001-03, com sede na Rua Conselheiro Jose Bonifacio, nº 246, Barra do Itapemirim, Marataízes - ES, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda LIRA DE OURO conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24713/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24470/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 43/43V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa JULIO CESAR FERREIRA MARTINS 10578258757, CNPJ Nº 27.846.387/0001-58, com sede na Rua Projetada, s/n, Santo Eduardo, Presidente Kennedy - ES, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor FLESH MARTINS conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24470/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24474/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 48/48V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa M. FERREIRA PECANHA - ME, CNPJ Nº 14.409.461/0001-27, com sede na Rua Av. Itapemirim, nº 2341, Praia de Itaoca, Itapemirim - ES, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda AGITAÊ, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24474/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24471/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 65/65V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA 09715903703, CNPJ Nº 26.397.709/0001-66, com sede na Rua Valentina Rosa de Oliveira, nº 596, Itaoca, Itapemirim - ES, no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor BARROZINHO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24471/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24489/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 53/53V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa G. B. PARAJARA ALLEDI - ME, CNPJ Nº 09.199.995/0001-36, com sede na Rua Luiz Ceotto, nº 38, Nossa Senhora Aparecida, Castelo - ES, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda CHEN-EN-EM, conforme

documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24489/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24479/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 57/57V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa A N PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ Nº 23.324.176/0001-02, com sede na Rua Adriano Libardi, s/n, Alto Pongal, Anchieta - ES, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda MUSICAL PRATEADO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24479/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24482/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 53/53V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa DNS



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238

PRODUCAO E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.570.413/0001-03, com sede na Rua Conselheiro Jose Bonifacio, nº 246, Barra do Itapemirim, Marataizes - ES, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda GAROTA BRONZEADA, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24482/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24475/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 51/51V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa DNS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.570.413/0001-03, com sede na Rua Conselheiro Jose Bonifacio, nº 246, Barra do Itapemirim, Marataizes - ES, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor FABRYCIO VENTURINI, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24475/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24472/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 103/103V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa G E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.389.760/0001-59, com sede na Rua CRG Corrego Alto, s/n, Prosperidade, Vargem Alta - ES, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a dupla GABRIEL E EDIVANDO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24472/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24477/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 49/49V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa DENIS CARLOS DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 122.699.341/0001-30, com sede na Rua Ismael Pereira Nunes, nº 414, Centro, Piúma - ES, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda KS10, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24477/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24483/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 72/72V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa I J DA SILVA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.375.133/0001-36, com sede na Rua Projetada, s/n, Jaboti, Marataizes - ES, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda PRIMEIRO PASSO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24483/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24476/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 42/42V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa M. FERREIRA PECANHA - ME, CNPJ Nº 14.409.461/0001-27, com sede na Rua Av. Itapemirim, nº 2341, Praia de Itaoca, Itapemirim - ES, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda PROUZE, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24476/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24478/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 60/60V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa I J DA SILVA PRODUCOES E PUBLICIDADE EI-RELI - ME, CNPJ Nº 26.375.133/0001-36, com sede na Rua Projetada, s/n, Jaboti, Marataízes - ES, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda MINISTÉRIO FILHOS DA PROMESSA, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24478/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24480/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 52/52V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ADELMO PARMAGNANI 07414632709, CNPJ Nº 12.028.485/0001-00, com sede na Rua Antonio Lira Monjardim, nº 552, Praia do Morro, Guarapari - ES, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda PRESTÍGIO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24480/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24473/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 58/58V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa W. LEAL MARTINS, CNPJ Nº 20.902.620./0001-23, com sede na Rua Cecília Marvila Cardoso, nº 107, Praia de Itaoca, Itapemirim - ES, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor WANDER LEAL, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24473/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24469/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 61/61V., AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ADM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.962.404/0001-69, com sede na Rua Amphiloquio de Moreno, nº 313, Centro, Itapemirim - ES, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com o Cantor WILLIAN

MAIA, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24469/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00361/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 41/46, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa MAXUELL BURGUEZ BARCELO 08010134708, CNPJ nº. 12.815.278/0001-04, com sede na Rua Adalton Santos, nº 709, Niterói, Castelo - ES, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para prestação de 06 (seis) funções de Show Musical sendo cada função 12.000,00 (Doze mil reais), com a banda BEIJO COM MEL, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 00361/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE  
RATIFICAÇÃO À  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24831/2017**

Com base no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 56/56V.,



AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.291.095/0001-42, com sede na Rua AV. Tancredo Neves, nº 61, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para prestação de 01 (uma) função de Show Musical, com a Banda SEGREDO DE ESTADO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 24831/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 31 de agosto de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM –  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJA-  
MENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 029, DE 26 DE SE-  
TEMBRO DE 2017**

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores RICARDO DA SILVA CARVALHO, portador da matrícula funcional No. 210152-02, e WEBBER DE CARVALHO COUTINHO, portador da matrícula No. 210129-04, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo descrito porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 486/2014

Objeto: Prestação de serviço de link de internet banda larga

Fornecedor: VIA SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME  
CNPJ/CPF: 09.254.150/0001-04

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;  
III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;  
IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;  
V- Indicar eventuais glosas;  
VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.  
VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2017.  
Secretário Municipal de Administração, Planeja-  
mento e Gestão  
**EMILSON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**  
Portaria: 029/2017

## **Itapemirim realizou nesta sexta-feira (22) “I Mostra Lego das Escolas do Núcleo 7” no Frade**

O Município de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou nesta sexta-feira (22) na EMUEF “O Frade e a Freira”, I Mostra Lego das Escolas do Núcleo 7. O evento contou com a participação de cerca de 90 alunos das escolas do Frade e a Freira, Fazenda Adelaide, Co-

lheres e Caxeta.

Contamos com a apresentação do infantil mostrando a Zona Urbana e Zona Rural. O fundamental 1 com o transporte, meios acessibilidade e sistema solar.

Os trabalhos tiveram como finalidade o desenvolvimento de habilidades e competências dos conteúdos da proposta curricular do Município por meio do uso da ferramenta LEGO que foram aplicadas as atividades, a mostra transformou o ambiente escolar e o aprendizado em diversão favorável ao desenvolvimento educacional por meio do uso de LEGO.



### DECRETOS



Município de Itapemirim

#### DECRETO Nº. 12.257/2017

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 007/2017, homologado em 05 de setembro de 2017 através do Decreto nº. 12.160/2017 e Decreto Nº 12.207/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a contratação temporária em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado, dos candidatos relacionados no Anexo I, conforme as exigências constantes do Edital nº. 007/2017.

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão se apresentar para a entrega de todos os documentos exigidos por esta municipalidade, indicados no Anexo II do presente ato, no prazo improrrogável de **até 03 (três) dias úteis a contar da data deste Decreto**, junto à sede da Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SAGESP, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, situada na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim/ES, no horário das 09:00h às 16:00h.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade de cada candidato em admissão a apresentação de todos os documentos exigidos para seu ingresso no serviço público, não sendo permitido o ingresso daquele que, no prazo estabelecido neste ato, deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2017.**

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



Município de Itapemirim

### ANEXO I

Decreto nº. 12.257/17, de 26 de setembro de 2017.

#### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
1.341	Jhones Henriques Barcelos	67	40	27

#### CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
5.089	Marcos Rangel da Silva	56	40	16
3.381	Fagner de Oliveira Leal	56	40	16

#### CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Não houve classificado

#### CARGO: ALMOXARIFE

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
7.057	Mavalério Fidelix Roza	56	40	16

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
2.031	Heliomar Jose Mattos	59	40	19

#### CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
-----------	-------------------	------------	------------------	--------------------------

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.  
Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### Município de Itapemirim

1.084	Alexsander Souza da Silva	46	38	8
457	Rita dos Anjos Pereira	44	40	4
2.001	Jucineia Cardozo	44	40	4
856	Ailton Ferreira Leal	44	40	4
1.517	Dirlei Costa de Souza	44	40	4
1.171	João Batista Laeber	44	40	4
3.812	Valeria Prado Moreira Marvila	44	40	4

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
3.861	Genivaldo da Cunha Pereira	56	40	16
4.485	Laura do Nascimento Rocha	56	40	16
1.468	Isabel Cristina da Silva Moreira	56	40	16
696	Edmara Miranda de Oliveira	56	40	16
2.161	Edite Benevides Cardoso Marvila	56	40	16
1.489	Jocinelma da Silva Rangel	56	40	16
2.559	Katia Cilene Bento Silva	56	40	16
1.739	Maria de Fatima de Lima	56	40	16
2.143	Leni de Souza Benigno	56	40	16
2.673	Luiz Claudio Rodrigues	56	40	16
450	Adriana Ozorio Ribeiro	56	40	16
2.705	Tatiana Silva de Moraes	56	40	16
5.040	Marlene Vasconcelos de Sá dos Santos	56	40	16
2.577	Meire Vasconcellos de Sá Ferreira	56	40	16
324	Vivian da Cruz Barbosa	56	40	16
2.266	Cleidemara Freire de Andrade	56	40	16
3.439	Liliane Nascimento Alli Portela	56	40	16
909	Denizia Texeira Angelo	56	40	16
2.880	Cristiane Costa Francisco da Silva	55	39	16
2.551	Sônia Regina Zilio Santos de Araujo	54	40	14
2.778	Janília Amaro Viana Silva	54	40	14
5.408	Geni Pereira Moreira	54	40	14
1.720	Sandra Domingos Fernandes	54	40	14
358	Mariene das Graças Pereira Teixeira	54	40	14

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



Município de Itapemirim

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEFICIENTE FÍSICO)

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
1.868	Zenildo dos Santos Bento	40	40	0

### CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
4.340	Marcelo Bucker da Silva	61	40	21
6.616	Gerusa Wingler Pontes Gonçalves	60	40	20
5.735	Marluce Garcia Ferreira Aranha	60	40	20
85	Eliana Maura Carlos	60	40	
6.553	Eliene da Costa Oliveira	60	40	20

### CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
3.892	Pablo Alves de Souza	71	40	31
6.904	Nathália Cesar de Oliveira	71	40	31

### CARGO: FISIOTERAPÊUTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
4.928	Bruno Rocha Tinoco	71	40	31
1.701	Juliana Fagundes Pereira	69	40	29

### CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
-----------	-------------------	------------	------------------	--------------------------

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### Município de Itapemirim

2.098	Sandy Gomes Magalhães	69	40	29
-------	-----------------------	----	----	----

#### CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
533	Verônica Ramos da Silva	67	40	27

#### CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
5.241	Roney Costa de Souza	65	40	25

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6440 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Município de Itapemirim

### ANEXO II

Decreto nº. 12.257/17, de 26 de setembro de 2017.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sítio [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira de Identidade Profissional;
- o) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada;
- p) Laudo médico expedido pelo médico do trabalho da Prefeitura de Itapemirim atestando estar apto a exercer as funções públicas pertinentes ao cargo;
- q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238

### LEIS



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

### **LEI 3.035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, UNIDADE DE SAÚDE “ERALDO DE ALMEIDA”, EM BREJO GRANDE DO SUL, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado O Logradouro Público, “**ERALDO DE ALMEIDA**”, a Unidade de Saúde, localizada na Rua Principal, s/nº, na localidade de Brejo Grande do Sul, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### ANEXO I DA PREMIAÇÃO

##### 30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
2º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º Lugar	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.743,91</b>		

##### 40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 13.973,00	R\$ 2.973,00	R\$ 11.000,00
2º Lugar	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
3º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.738,50</b>		

##### 50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 16.731,92	R\$ 3.731,92	R\$ 13.000,00
2º Lugar	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
3º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.635,35</b>		

##### LIVRE

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I.R.R.F.	VALOR LIQUIDO
1º LUGAR	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º LUGAR	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.403,43</b>		

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
---------------------------	-----------------------	-------

2



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

R\$ 360,00	70	R\$ 25.200,00
<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 145.721,19 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos)</b>	

#### ANEXO II

#### PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES, E DESPESAS COM O CONCURSO DE EQUINOS E PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ANIMAIS.

Item	Categoria	Premiação	Valor Premiação	Valor Total
01	Concurso de marcha Prata da Casa - Égua	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
02	Concurso de marcha Prata da Casa - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
03	Concurso de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
04	Concurso de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
05	Concurso de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
06	Concurso de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
07	Concurso de marcha Muar	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
08	Concurso de marcha picada -	Campeão (ã)	R\$ 600,00	

3



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

	Égua	Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
		3º Lugar	R\$ 100,00	
09	Concurso de marcha picada - Cavalos	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
10	Prova do Tambor	1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		2º Lugar	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
11	Prova da Baliza	1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		2º Lugar	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 180,00	62	R\$ 11.160,00

<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais)</b>
------------------	--

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 167.881,19 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)</b>
--------------------	---



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 3.037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS, DA EXPOAGRO ITAPEMIRIM/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Institui premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Itapemirim/ES, através dos Concursos Leiteiro e de Equinos, e Exposição de Animais, a serem realizados na EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM, que será realizada no período de 06 a 10 de setembro de 2017.

§1º As premiações e participação dos animais do concurso leiteiro, estão descritas no anexo 01 (um) da presente lei;

§2º As premiações e despesas do concurso de equinos estão descritos no anexo 02 (dois) da presente lei;

§4º O total das premiações, despesas e participações dos animais criadas por esta lei é de **R\$ 167.881,19 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**;

§5º O regulamento do concurso leiteiro, participação das bezerras e o regulamento do concurso de equinos, serão regidos por edital público e publicados no diário oficial da Prefeitura de Itapemirim.

**Art. 2º.** Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

- a- Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário ou do representante legal comprovado através de procuração pública original;
- b- Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;
- c- Cópias dos documentos pessoais dos proprietários dos animais vencedores e dos componentes da Comissão Julgadora;
- d- Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e Planilha Final de Julgamento.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

**Art. 3º.** Os repasses das premiações e participações do concurso de equinos serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

- a - Xérox de seu CPF e identidade ou carteira de trabalho, ou outro documento com foto.
- b - Xérox do exame de sangue ou do GTA (Guia de Trânsito Animal) ou do documento de nascimento do referido animal, podendo estar ou não em nome do proprietário, tendo em vista que muitos produtores não estão cadastrados junto ao IDAF ou não são sócios da ABCCMM, e por isso não podem ter o exame de sangue, o GTA e nem mesmo o documento de nascimento dos animais emitidos em seu nome.
- c - O pagamento das premiações e participações será efetuado em cheque nominal ou depósito em conta corrente ou poupança do proprietário.

**Art. 4º.** A entrega das premiações será a partir do 01º dia útil subsequente ao término dos festejos, na Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta Municipalidade.



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§1º O pagamento de todas as premiações.

**Art. 6º.** Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro os seguintes servidores:

- **Cristiano Soares Campos – Inseminador - Matrícula: 210025-01**
- **Weldio Robert Souza Silva Brandão - Técnico Agrícola - Matrícula: 413420-01**
- **Adauto Lopes Correa – Subsecretário – Matrícula: 209498-08**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### ANEXO I DA PREMIAÇÃO

##### 30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
2º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º Lugar	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.743,91</b>		

##### 40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 13.973,00	R\$ 2.973,00	R\$ 11.000,00
2º Lugar	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
3º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.738,50</b>		

##### 50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 16.731,92	R\$ 3.731,92	R\$ 13.000,00
2º Lugar	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
3º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
4º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
5º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.635,35</b>		

##### LIVRE

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I.R.R.F.	VALOR LIQUIDO
1º LUGAR	R\$ 11.214,68	R\$ 2.214,68	R\$ 9.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º LUGAR	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.403,43</b>		

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 360,00	70	R\$ 25.200,00

<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 145.721,19 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos)</b>
------------------	--



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### ANEXO II

#### PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES, E DESPESAS COM O CONCURSO DE EQUINOS E PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ANIMAIS.

Item	Categoria	Premiação	Valor Premiação	Valor Total
01	Concurso de marcha Prata da Casa - Égua	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
02	Concurso de marcha Prata da Casa - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
03	Concurso de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
04	Concurso de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
05	Concurso de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
06	Concurso de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
07	Concurso de marcha Muar	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
08	Concurso de marcha picada - Égua	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
09	Concurso de marcha picada - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
10	Prova do Tambor	1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		2º Lugar	R\$ 300,00	

5



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2238



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

		3º Lugar	R\$ 100,00	
11	Prova da Baliza	1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
		2º Lugar	R\$ 300,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 180,00	62	R\$ 11.160,00

<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais)</b>
------------------	--

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 167.881,19 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)</b>
--------------------	---